



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

:- PORTARIA N.º 060, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 -:

(Designa a servidora Carolina Miyuki Maeda –
Escriturária – para exercer, em substituição, as
funções e atribuições de Agente de Controle
Interno)

**GENIVALDO LEITE DA CUNHA, Presidente da Câmara
Municipal de Biritiba Mirim**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a licença para tratamento de saúde da servidora
Camila Aparecida de Moraes Silva, anexado ao Processo nº517, de 29 de setembro de
2025;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Biritiba Mirim, não
pode ficar sem representante de controladoria interna para dar continuidade nos
trabalhos legislativos da Casa;

CONSIDERANDO, a Resolução nº007, de 31 de março de 2023, que
dispõe sobre a regulamentação do pagamento da gratificação por função ou acúmulo
de atribuições aos servidores da Câmara Municipal de Biritiba Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora pública municipal, **CAROLINA
MIYUKI MAEDA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, matrícula funcional 249,
para exercer, em substituição, a função de Agente de Controle Interno, dentro dos
preceitos e normas estabelecidas e recomendadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da titular da
função, a Senhora Camila Aparecida de Moraes Silva.

Art. 2º - Agente de Controle Interno é o conjunto de atividades, planos,
métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a
conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas
estabelecidos sejam alcançados no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

(continua...)



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

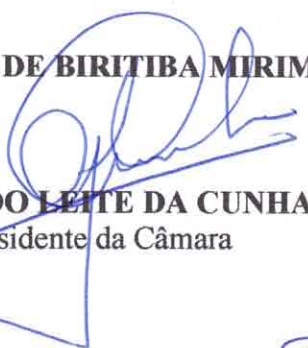
Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 3º - A servidora designada na presente Portaria recebe gratificação por desempenho de função conforme Resolução nº007/2023.

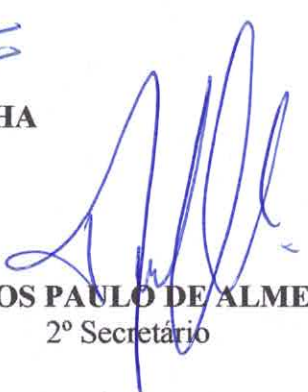
Art. 4º - A Secretaria da Câmara Municipal tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

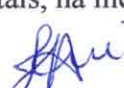
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, 09 de outubro de 2025.


GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente da Câmara


ADAUTO CARDOS DOS SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.


LETÍCIA AYUMI INUI

Escriturária

Responsável pela Função de Agente de Patrimônio
Respondendo Interinamente pela Diretoria de Secretaria (Portaria nº058/2025)